



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000E11A40005A00279403873401884F

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 049/2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA MENSAGEM 049/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17 DA LEI N.º 6.381/16, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 1º O artigo 1º da Mensagem 049/2020, que dispõe sobre a alteração da do artigo 17 da Lei n.º 6.381/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 17, da Lei Municipal 6.381, de 30 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação e terão vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020

VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA